ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
17.ª SESSÃO
DATA 24/05/22
PRESIDENTE

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES;

INDICAÇÃO 2165

Fui procurada por motoristas que realizam entregas com pequenos caminhões aos quais alegam que após a reforma do Viaduto Viaduto Eládio Eloy de Barros (VD 15), os mesmos não conseguem ultrapassar o local. Conforme pode ser constatado em foto, há placa informando que a altura permitida é de 2,4m , contudo essa informação não procede.

Isto posto, é que Indico a Exma. **Sr.ª RAQUEL CHINI,** Prefeita do Município de Praia Grande para que junto a Secretaria de Trânsito providencie analise técnica do local para constatar se realmente a altura permitida é de 2,4m



SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 24 DE MAIO DE 2022.

VERA BENICIO
VEREADORA